DECRETO Nº 6.078, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a redação do art. 1º do Decreto nº 6.070, de 8 de novembro de 2023, que aprova o reparcelamento do lote 1 remanescente e lote 4A, situado no Distrito Industrial "Luiz Pedro Caffer".

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º A redação do art. 1º do Decreto nº 6.070, de 8 de novembro de 2023, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1°. Fica aprovado o reparcelamento do lote 1 remanescente e lote 4A, situado no DISTRITO INDUSTRIAL "LUIZ PEDRO CAFFER", nesta cidade e comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, entre a Avenida Perimetral, Avenida Tomas Shigueyuki Yasuda, os lotes 1A ao 14A, e com a Área 2 (matricula 16794), e nos fundos com a Fazenda Guaiuvira-Parcela 2, objeto da matricula n° 20.102 do Oficial de Registro de Imóveis de Pompeia, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.483.444/0001-09, nos termos da Lei Municipal n° 3.194, de 8 de novembro de 2023, com a área total de 62.771,18 metros quadrados, assim distribuídos: 39.151,05 metros quadrados, correspondente a 62,37% do loteamento, destinados aos lotes; 150,00 metros quadrados, correspondente a 0,24% do loteamento, destinado à área institucional; 6.936,41 metros quadrados, correspondente a 11,05%, destinados ao Sistema Viário, com a abertura da Rua "X"; e 16.533,72 metros quadrados, correspondente a 26,34%, destinados à Área verde."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 6 de dezembro de 2023.

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.

Marlom Pedro Soares da Silva
Diretor de Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
09 JAN 2024
Recebido